



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO FOI INVESTIGAR
E COMPLETAR

PROCC 0082/23 FL. 271

FURBAN/VR

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0099/2023.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0002/2023, composta pelas Servidoras **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); ANDRÉIA REGINA DE SOUZA; LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA; LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES; MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL e VERA LÚCIA DE PAULA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0099/2023-FURBAN/VR** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0082/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO-FIO E REPARO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES NA RUA BARÃO DE MAUÁ, SERVIDÃO D, (BARÃO DE MAUÁ), N.º 61, BAIRRO JARDIM BELMONTE, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA** e **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA** representada pelo Sr. Matheus Emanuel Vilela de Campos sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As empresas **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CONTENCOSTA LTDA – EPP** apresentaram carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 145/152 do referido processo e considerando o edital publicado no Portal VR – Portal da Transparência – Volta Redonda, não manifestaram interesse em participar. Obtivemos apenas 2 (dois) licitantes, dando prosseguimento ao pleito, a comissão decidiu abrir o envelope (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0099/2023-FURBAN/VR**, pois de acordo com o §7º do art. 22, da referida lei, foi constatado o manifesto desinteresse dos convidados, justificada pela inércia dos mesmos e cartas de agradecimento em anexo, considerando, também, a importância da obra. Após a análise da documentação pela Comissão e licitante presente constatou-se que a empresa **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada habilitada pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado e a Empresa **CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA** não apresentou as declarações contidas nos itens 6.2, subitens 6.2.5 e 6.5.4 e ainda apresentou certidão de acervo técnico não condizente com o objeto desta licitação, sendo assim inabilitada. O envelope (B) da referida empresa foi rubricado em seus fechos e foi dito que será devolvido a mesma posteriormente. Perguntado a Comissão e licitante se haviam mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se então, a abertura do envelope (B) contendo proposta para ser analisada e rubricada pela Comissão e licitante. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBITEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. A proposta do licitante foi considerada exequível, conforme consta na planilha junta aos autos, sendo classificada. A Presidente perguntou à Comissão e licitante se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação da proposta pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, a empresa classificada do certame, com seu preço global:

1.º LUGAR: VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de **R\$ 21.905,41** (vinte e um mil novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

[Handwritten signatures in blue ink]



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
 REDONDA**
 GOVERNO MUNICIPAL
 E COMPETÊNCIA

Assim, foi dito que o resultado desta licitação será conhecido através de Edital Classificatório, após homologação do Sr. Diretor Geral. Nada mais havendo a se tratar a Comissão de Licitação/FURBAN/VR deu por encerrada à sessão às **10h00min**, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação do FURBAN/VR e licitante.

moo participar
 ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS
 Presidente da CL/FURBAN/VR

Simone
 SIMONE DANTAS GONÇALVES
 Secretária CL/FURBAN/VR

Andreia
 ANDREIA REGINA DE SOUZA
 Membro da CL/FURBAN/VR

Larice
 LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
 Membro da CL/FURBAN/VR

Paula
 VERA LÚCIA DE PAULA
 Membro da CL/FURBAN/VR

Luanna
 LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES
 Membro da CL/FURBAN/VR

Muana
 MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL
 Membro da CL/FURBAN/VR

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
 CONVITE N.º 0099/2023-FURBAN/VR:**

Matheus Emanuel Vilela de Campos

VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA representada pelo Sr. Matheus Emanuel Vilela de Campos.

CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA enviou os envelopes contendo documentação e propostas

Matheus